



Portaria CONRE4 n°. 006/2020



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO
PR/SC/RS**

PORTARIA CONRE4 Nº 006/2020 DE 07/05/2020

Institui novas medidas de combate e prevenção ao contágio do coronavírus nas dependências do Conselho Regional Regional de Estatística da 4ª Região

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XXIII, XXXIV e XLVII, e Art. 15 da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs);

CONSIDERANDO que as recomendações das autoridades de saúde globais, nacionais e regionais ficam no sentido da necessidade do monitoramento constante da higienização individual, com sabão e álcool em gel;

CONSIDERANDO tratar-se de responsabilidade administrativa e social a adoção de medidas capazes de auxiliar na contenção da disseminação da doença, retendo possível transmissão entre Conselheiros, empregados, estagiários e público em geral;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir novas medidas de combate e prevenção ao contágio do coronavírus nas dependências do Conselho Regional Regional de Estatística da 4ª Região.

Art. 2º - Estabelecer o período diário de 9:00 às 12:00 horas como horário de expediente externo, reduzindo o período de contato com o público e propiciando um tempo maior de isolamento para os servidores, e de 12:00 às 14:45 horas como horário de expediente interno, na modalidade de teletrabalho, nos termos da Portaria CONRE4 nº 003/2020.

Art. 3º - A suspensão do atendimento presencial na sede após às 12:00 horas, devendo ser mantido o atendimento via e-mail.

Parágrafo único: Casos excepcionais que demandem o atendimento presencial deverão ser analisados pontualmente pela Presidência, com agendamento prévio.

Art. 4º - Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção de “boca e nariz” nas dependências do CONRE4, bem como a distância de 2 (dois) metros na convivência interna com os colegas de trabalho.



CONRE 4 - CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

4ª REGIÃO (PR – SC – RS)



CONRE 4

Art. 5º - Disponibilizar nas dependências da sede, álcool em gel para utilização diária e constante de servidores e conselheiros.

Art. 6º - Orientar que Conselheiros, empregados, estagiários e público em geral sigam as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção e combate a COVID-19, conforme segue:

a) No ambiente de trabalho e em suas residências, mesas, cadeiras, telefones, teclados e outros equipamentos devem ser higienizados com pano e desinfetantes regularmente;

b) Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível;

c) Não trabalhar se estiver com sintomas da doença, como febre e sintomas respiratórios, informando imediatamente a Coordenação Administrativa e adotar as medidas necessárias para obtenção de afastamento;

d) Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;

e) Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros do interlocutor.

Art. 7º - Orientar a responsável pela prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza no CONRE4 para intensificar os cuidados com a higienização dos equipamentos e áreas comuns, principalmente maçanetas, botoeiras, relógio de ponto, telefones, teclados, mesas, cadeiras e banheiros.

Art. 8º - Possibilitar a adoção de outras medidas de caráter emergencial, a depender da avaliação da Presidência.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES
Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>